

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE MAIO DE 2016 • 1057 • 06 PÁGINAS

CONCURSOS



## Prefeitura Municipal de Castro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 EDITAL Nº 03/2016

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 002/2016, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ADÃO DIAS DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
CLARICE PEDROSO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS - ZONA URBANA	DEFERIDO
FABIO DOS SANTOS CAMARGO	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
FABRICIA SUBTIL SIMÃO	PROFESSOR - ZONA URBANA 40H	DEFERIDO
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
JOSEMARA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR ZONA URBANA 40H	DEFERIDO
JULIANA SOARES	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
LARISSA ALINE KORDEL RIBEIRO	PROFESSOR - ZONA URBANA 20H	DEFERIDO
PAULO CESAR RIBEIRO CASTANHO	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
THAIS APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS - ZONA URBANA	DEFERIDO
VANDERLEI DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
VERONICA ANTONIA KORDEL	PREPARADOR DE ALIMENTOS - ZONA URBANA	DEFERIDO

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2016.

Prefeitura do Município de Castro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**DIRCÉIA OSAÇO**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

DECRETOS

**DECRETO Nº 377/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no ano do Decreto nº 270/2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido:

- onde consta:

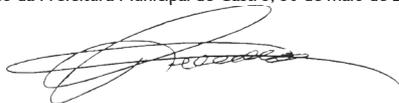
DECRETO Nº 270/2015.

- considerar:

DECRETO Nº 270/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 378/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 11.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 210.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 45.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.006 - SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0004.2076 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 306.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 379/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 380/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.348,34 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.348,34 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00130 – FNDE/TERMO COMPR PAC2.05385/2013-NSG-JAR – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 11.348,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.348,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05385/2013-EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E JARDIM ARAPONGAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 381/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.447,04 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.447,04 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00130 – FNDE/TERMO COMPR PAC2 05385/2013-NSG-J AR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 262.447,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 262.447,04

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05385/2013-EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E JARDIM ARAPONGAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 382/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.959,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.959,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00142 – FNDE/TERMO COMP PAC 207683/2013-CONSTR QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ESC MUN SANTO LAZARINI DA SILVA – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.959,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.959,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 207683/2013 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO LAZARINI DA SILVA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 383/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.892,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.892,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00142 – FNDE/TERMO COMP PAC 207683/2013-CONSTR QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ESC MUN SANTO LAZARINI DA SILVA – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
R\$ 116.892,45	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 116.892,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 207683/2013 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO LAZARINI DA SILVA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2016**

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro referente ao Ano - 2015.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e as orientações referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**Considerando** que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

**Considerando** que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

**Considerando** que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações do Conselho Municipal de Assistência Social de Castro/Pr firmadas com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome inclusive quanto as metas físicas;

**E Considerando** ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

**RESOLVE**

**Art. 1.º** – Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS - Ano 2015.

§1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas do SUAS;

§2º- Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social - 2015;

§3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão do PBF - Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada Municipal.

**Art. 2.º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social